

PROCESSO N.: 2023009978  
INTERESSADO: **DEP. JAMIL CALIFE**  
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica (Instituto Equilíbrio de Assistência Sociocultural e Ambiental).

## RELATÓRIO PRELIMINAR

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Jamil Calife, com vistas a obter a declaração de utilidade pública do Instituto Equilíbrio de Assistência Sociocultural e Ambiental, com sede no Município de Catalão - GO.

Conforme consta na justificativa da proposição, o Instituto Equilíbrio de Assistência Sociocultural e Ambiental, é uma associação civil de caráter filantrópico, social, beneficente, de assistência educacional, cultural e socioambiental e de incentivo à capacitação, incentivo à pesquisa, com finalidade nobre baseadas na ampliação de oportunidades aos adolescentes e jovens frente aos desafios futuros, inclusive na busca pelo primeiro emprego.

Compulsando os autos verifica-se que a documentação exigida pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e modificada pela Lei n. 19.408, de 13 de julho de 2016, não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido:

- Efetivo Funcionamento há mais de um ano e que sirva desinteressadamente à coletividade, mediante a apresentação de declaração emitida pelo próprio presidente da entidade.

Obs: essa declaração deverá ser original com firma reconhecida.

- Estatuto da fundação devidamente registrado

- As seguintes certidões:

**Ricardo Augusto Machado:**

Cível Negativa Estadual de 1º grau;

Cível Negativa Federal de 1º e 2º grau e Criminal Negativa Federal de 2º grau.

**Fernanda Silva Pires:**

Cível Negativa Federal de 1º e 2º grau e Criminal Negativa Federal de 2º grau.



**Evair José Pereira:**

Cível Negativa Federal de 1º e 2º grau e Criminal Negativa Federal de 2º grau.

**Linaldo David Diniz:**

Cível Negativa Federal de 1º e 2º grau e Criminal Negativa Federal de 2º grau.

**Celma Viana Mendes:**

Cível Negativa Federal de 1º e 2º grau e Criminal Negativa Federal de 2º grau.

**Vanessa Coelho Mendes:**

Cível Negativa Federal de 1º e 2º grau e Criminal Negativa Federal de 2º grau;  
Criminal Negativa da Justiça Eleitoral.

Assim, solicitamos que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada, a fim de completar a documentação exigida.

Após, cumprida a formalidade, retornem-me os autos.

É o relatório.

**SALA DAS COMISSÕES**, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**Deputado Amauri Ribeiro**

**Relator**

Rdmm/Mmb



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350031003000310034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **AMAURI RIBEIRO** em **23/04/2024 11:38**

Checksum: **47D47872F8109CE4A018746F467C798B64A40B3BCA55EE79C616249BC7320FB0**

